

INFORME TRIBUTÁRIO

FIERGS CIERGS

Medida facilita parcelamento de ICMS relativo ao período da Covid-19

FONTE: SEFAZ-RS

A Receita Estadual está facilitando as condições para que os contribuintes com débitos de ICMS referente ao período entre abril e setembro de 2020, quando os impactos da Covid-19 foram mais acentuados, possam regularizar a situação perante o fisco. A iniciativa permite o parcelamento dos valores devidos em até 60 meses, sem necessidade de apresentação de garantias para fazer jus às condições especiais. Para tanto, o pagamento da parcela inicial deve ocorrer até o dia 30 de novembro.

A possibilidade, constante na Instrução Normativa RE Nº 078/2020 publicada no Diário Oficial do Estado desta segunda-feira (5), abrange os créditos tributários provenientes do ICMS, declarados em GIA, GIA-ST ou DeSTDA, vencidos entre 1º de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020.

Segundo Luis Fernando Crivelaro, subsecretário adjunto da Receita Estadual, a medida administrativa visa incentivar a regularização dos contribuintes e facilitar o parcelamento, proporcionando fôlego ao fluxo de caixa das empresas. "Estamos dispensando algumas garantias nesse momento de maior dificuldade, de forma a auxiliar no enfrentamento da pandemia sem abrir mão dos valores devidos aos cofres públicos, com multa e juros", salienta. Ele explica que não se trata de programa com descontos, mas de um parcelamento dos débitos, com acréscimos por atraso, de forma mais facilitada que os que existem de forma usual.

Os pedidos de parcelamento devem ser realizados de maneira virtual, no site da Receita Estadual a partir do próximo dia 13, e dentro do prazo estipulado (pagamento da parcela inicial até 30 de novembro). As instruções e condições existentes também estão disponíveis para consulta na página da instituição.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739
Coordenador: Thômaz Nunnenkamp